



**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
26 NOV 2025	09:33 Hs
Nº Protocolo	13074 26/11/25
	fp/dia
Rúbrica Protocolista	

LEI Nº 3.784, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALTERA A NOMENCLATURA DA
EMEIEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO E
CRIA CARGOS DE OFICIAIS PARA
ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-
MILITARES, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Escola José Dantas Sobrinho, para Escola Cívico-Militar José Dantas Sobrinho.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, 13 (treze) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo, a saber:

I – 1 (um) cargo de oficial de gestão escolar - DAS-1;

II – 1 (um) cargo de oficial de gestão educacional – DAS-1;

III - 11 (onze) monitores cívico-militares - AST.

Parágrafo único: Todos os cargos terão atribuições desempenhadas obrigatoriamente por militares, exclusivamente dos quadros de reserva das forças armadas ou das forças auxiliares estaduais, os quais atuarão no Programa de escolas Cívico-Militares no município de Maracanaú, conforme Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º. Para ser aceito no Programa Escola Cívico-Militar, o militar não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, quando inativo, e quando ativo, deverá ter tido idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º. O impacto financeiro da presente Lei será o constante do Anexo Único.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS
25 NOVEMBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 117/2025, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



Prefeitura de
Maracanau

ANEXO ÚNICO

ORD	CARGO	QUANT.	VALOR - UNIDADE	VALOR MÊS	VALOR ANUAL (13,33)	ENCARGOS	VALOR ANUAL COM ENCARGOS
1	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 183.954,00	R\$ 40.469,88	R\$ 224.423,88
2	MONITOR CÍVICO MILITAR	11	R\$ 4.025,70	R\$ 44.282,70	R\$ 590.288,39	R\$ 129.863,45	R\$ 720.151,84
TOTAL							R\$ 944.575,72

[Handwritten signature]

